TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0000063-15.2017.8.26.0233**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Marivaldo Giro

Executado: Alfa Arrendamento Mercantil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

1. *Fls.* 71: Considerando a anuência do patrono da exequente quanto ao valores depositados nos autos (fls. 45 e 68), julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

2. Libere-se, em favor da exequente, os depósito de fl. 45 e 68, expedindo-se o

necessário.

3. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 09 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA